



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Gerência de Aquisições

ATA DE REUNIÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata de Sessão Pública

Pregão nº: **PE-002/24**  
Processo: **SEI-430002/000102/2024**  
Objeto: **PLANO DE SAÚDE**

**PREÂMBULO**

No dia **29/08/2024 14:00:07**, o pregoeiro(a), Senhor(a) **ALEXANDRE CORRÊA CORDEIRO** e a Equipe de Apoio, Senhores(as) **MILTON GONÇALVES FILHO, MARCELLE SAMPAIO ARANTES BARBOSA**, deram início a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

**PROPOSTAS DE PREÇO**

Item 1

Empresa	Valor
QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 7.272.000,00
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A	R\$ 8.517.240,00

**ETAPA DE LANCES**

**Rodada de Lances**

Item 1 - Encerrado

Empresa	Valor
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A	R\$ 8.517.240,00
QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 7.272.000,00
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A	R\$ 7.264.800,00
QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 7.264.000,00
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A	R\$ 6.991.200,00
QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 6.990.980,00
QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 990,00

**Fase: Negociação**

Empresa	Valor	Data
QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 6.969.960,00	29/08/24 16:25:28
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A	R\$ 6.984.000,00	12/09/24 16:22:17

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Item 1:

Empresa	Valor	Classificação
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A	R\$ 6.984.000,00	1º Lugar

**HABILITAÇÃO**

As licitantes a seguir foram consideradas HABILITADAS no presente certame licitatório por terem atendido integralmente as condições estabelecidas pelo edital:

Empresa
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A

Quanto à(s) licitante(s) a seguir, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, após examinarem minuciosamente sua(s) documentação(ões), constatou as seguintes anormalidade o que resultou em sua(s) INABILITAÇÃO(ões):

Empresa	Justificativa
QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA	À luz da análise técnica, entendeu-se que a proposta da QV Benefícios em Saúde Ltda (CNPJ:19.679.483/0001-20) não atende às exigências estabelecidas no edital e no termo de referência, especialmente no que se refere à vedação expressa da subcontratação.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio resolveu considerar declarado o seguinte resultado:

**RECURSO**

Houve manifestação quanto à apresentação de recurso por parte do(s) representante(s) das licitante(s):

Empresa
QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA

QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA

os quais se encontram anexados nos autos.

#### ADJUDICAÇÃO

CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A para o(s) Item(ns) 1.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi gerada a presente ATA, que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

#### ASSINAM:

MILTON GONÇALVES FILHO

ALEXANDRE CORRÊA CORDEIRO

MARCELLE SAMPAIO ARANTES BARBOSA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Correa Cordeiro, Gerente**, em 21/10/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Sampaio Arantes, Assistente**, em 21/10/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Gonçalves Filho, Auxiliar Administrativo**, em 21/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **85806494** e o código CRC **38C88A8F**.